



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.507, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre escala de plantões de Farmácias e Drogarias, e da outras providências.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o artigo 3º da Lei 5.091 de 20 de Dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º- Para efeito de permanência em escala de plantão na sede do município ficam estabelecidos os seguinte grupos de farmácias e drogarias:

G R U P O I

Poupafarma

Av. Rui Barbosa, 478 - Centro - Fone 3323-7952

Drogaria Catedral

Av. Marechal Deodoro, 336 - Vila Boa Vista - Fone 3324-2652

Farmácia Farmacem

Av. David Passarinho, 999 - Vila Prudenciana - Fone 3321-4050

G R U P O II

Drogaria Catedral

Av. Rui Barbosa, 732 - Centro - Fone 3324-2222

Farmácia Farmassis

Av. Dom Antonio, 187 Vila Santa Cecilia – Fone 33243877

Drogaria São João

Rua Ananias Maximo de Souza, 768 Vl. Ribeiro- fone 3324 6894

G R U P O III

Drogaria Ouro Verde I

Av. Rui Barbosa, 1868 Rotatória - Fone 3322-3320

Drogaria Dom Antonio

Rua José Nogueira Marmontel, 266 – Centro - Fone 3322-4068

Drogaria Drogassis

Av. Oto Ribeiro, 3117 Fone 3322-5300

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

1

1



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.507, DE 16 DE MAIO DE 2014

GRUPO IV

Drogaria São Paulo
Av. Rui Barbosa, 1.382 Centro Fone 3323-2277
Drogaria Ouro Verde II
Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia, 165 - Centro - Fone 3325 1186 3322-3374
Drogaria Dom Antonio
Av. Dom Antonio 629 - Vila Santa Cecília - Fone 3324-4774
Farmácia Farmacem
Rua Machado de Assis, 319 VL. Prudenciana Fone 3321-1286

GRUPO V

Drogasil S/A
Av. Rui Barbosa, 1088 - Centro Fone 3324-9144
Drogaria Santa Marta
Av. Armando Sales de Oliveira, 222 - Vila Xavier - Fone 3322-7486

GRUPO VI

Farmácia Brasil
Av. Rui Barbosa, 649 - Centro - Fone 3322-3163
Drogaria NovaFarma
Rua André Perine, 722 - Vila Santa Cecília - Fone 3323-2365
Drogaria Marmontel
Rua Jose Nogueira Marmontel, 890 Jardim Aeroporto Fone 3324-3030 3324-2732

GRUPO VII

Drogasil S/A
Av. Rui Barbosa, 200 Centro - Fone 3323-8523
Drogaria Catedral
Av. Armando Sales de Oliveira, 82 - Vila Xavier - Fone 3322-2242
Drogaria Glória Bio Drogas
Av. Glória, 11 - Vila Gloria - Fone 3322-3032 3323-5898

Art. 2º- Fica fixada a seguinte escala de plantões para o período de 18 de Maio de 2014 a 29 de Novembro de 2014, a saber,

GRUPO II

01.06.14 a 07.06.14
20.07.14 a 26.07.14
07.09.14 a 13.09.14
26.10.14 a 01.11.14



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.507, DE 16 DE MAIO DE 2014

GRUPO III

08.06.14 a 14.06.14
27.07.14 a 02.08.14
14.09.14 a 20.09.14
02.11.14 a 08.11.14

GRUPO IV

15.06.14 a 21.06.14
03.08.14 a 09.08.14
21.09.14 a 27.09.14
09.11.14 a 15.11.14

GRUPO V

22.06.14 a 28.06.14
10.08.14 a 16.08.14
28.09.14 a 04.10.14
16.11.14 a 22.11.14

GRUPO VI

29.06.14 a 05.07.14
17.08.14 a 23.08.14
05.10.14 a 11.10.14
23.11.14 a 29.11.14

GRUPO VII

18.05.14 a 24.05.14
06.07.14 a 12.07.14
24.08.14 a 30.08.14
12.10.14 a 18.10.14

Começa a escala

GRUPO I

25.05.14 a **31.05.14**
13.07.14 a 19.07.14
31.08.14 a 06.09.14
19.10.14 a 25.10.14

Termina a escala

Art. 3º - Os plantões escalados no artigo anterior serão de uma semana, iniciando-se no Domingo, e terminando no sábado das 0800 às 20h00. e os feriados na semana.



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.507, DE 16 DE MAIO DE 2014

.....

- Art. 4º-** Pelo não cumprimento das disposições deste Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 5.091 de 20 de Dezembro de 2007, pelos Inspectores Tributários da Divisão de Fiscalização Tributária do Departamento de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda.
- Art. 5º-** As Farmácias Noturnas funcionarão de conformidade com o disposto na Lei nº 5.091 de 20 de Dezembro de 2007.
- Art. 6º-** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação
- Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de maio de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de maio de 2014.